JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Secretaria de Educação 8

Secretaria de Recursos Materiais 9

Poder Legislativo 12

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

LEI Nº 6.388, DE 29 DE ABRIL DE 2024

"Institui o Banco de Horas no âmbito da Câmara Municipal de Itapira."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o sistema de Banco de Horas a crédito no âmbito da Câmara Municipal de Itapira, com a finalidade de compensação das horas excedentes ao horário normal, como mecanismo de continuidade do serviço público e contenção de despesas com pessoal, além da garantia de manutenção da saúde dos servidores.

Art. 2º O sistema de banco de horas será total e compensará todas as horas excedentes ao horário normal, realizadas pelos servidores.

Art. 3º Os servidores convocados para participar das sessões de Câmara ordinárias, extraordinárias ou solenes, ou qualquer evento realizado no Plenário que exceda ao horário de expediente, ingressarão de forma automática no sistema de banco de horas disciplinado por esta Lei.

§ 1º. As horas excedentes decorrentes de expediente realizado em situações que não se encaixem no disposto no caput deste artigo deverão ser justificadas por escrito e abonadas pelo presidente da Câmara para serem incluídas no banco de horas.

§ 2º. Em caso de deferimento, as horas excedentes serão incluídas no banco de horas e, em caso de indeferimento, as horas não serão incluídas nem pagas em pecúnia.

§ 3º. A análise das horas excedentes pelo presidente da Câmara levará em conta a necessidade de serviço exposta na justificativa.

§ 4º. Fica estabelecido que a prestação dos serviços extraordinários está limitada a duas horas diárias.

Art. 4º O cálculo de horas extras para compensação em gozo será feito nos seguintes termos:

§ 1º. As horas excedentes ao horário normal, trabalhadas de segunda a sábado das 05h00 às 22h00, incluindo os pontos facultativos, serão compensadas em gozo à razão de uma por uma (uma hora em gozo para cada uma hora trabalhada);

§ 2º. As horas trabalhadas em domingos e feriados, serão compensadas em gozo à razão de uma por duas (duas horas em gozo para cada uma hora trabalhada);

§ 3º. As horas noturnas, trabalhadas de segunda a sábado das 22 horas de um dia às 05 horas do dia seguinte, incluindo os pontos facultativos, serão compensadas em gozo à razão de uma por duas (duas horas em gozo para cada uma hora trabalhada);

§ 4º. Nos eventos após o expediente, os servidores sairão às 16h00 e retornarão com 30 (trinta) minutos de antecedência do evento.

§ 5º. A hora extra será contabilizada apurando-se o saldo de débitos e créditos de horas.

Art. 5º A solicitação para usufruir dos créditos do Banco de Horas deve ser feita através de requerimento à Diretoria Administrativa, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas ao prazo de fruição, ficando a cargo do Diretor o deferimento do pedido, desde que não haja prejuízo à execução dos serviços.

§ 1º. Nos casos em que não houver a possibilidade de o servidor preencher o requerimento por causa de uma emergência, é dever protocolar no dia posterior ao retorno ao trabalho e comprovar a referida emergência.

§ 2º. Não comprovada a emergência, fica a critério da Administração Pública o despacho da utilização dos créditos em Banco de Horas.

Art. 6º As horas lançadas a crédito do servidor poderão ser utilizadas para compensar:

I – Horas em atraso, respeitado o limite de tolerância 10 (dez) minutos diários para entrada, somando-se os dois períodos;

II – Em dias, sendo necessário o mínimo de 8,00 horas acumuladas no Banco.

Parágrafo Único. Não se aplica a compensação de horas previstas no item "I" aos servidores em estágio probatório, haja visto o critério da pontualidade ser critério objetivo, conforme Lei Complementar Municipal nº 3.774, de 06 de julho de 2005.

Art. 7º O prazo para compensação será de até 06 (seis) meses após o lançamento das horas, a critério da Diretoria, salvo em caso de extrema necessidade da Administração Pública, quando o prazo poderá ser prorrogado, mediante solicitação do Diretor Administrativo e/ou Presidência.

§ 1º. O limite máximo de compensação de horas será de 40 (quarenta) horas mensais por servidor podendo ser usufruído até 5 (cinco) dias consecutivos, sem prejuízo da continuidade dos trabalhos.

§ 2º. Fica autorizado no recesso parlamentar a compensação em horas superior ao parágrafo anterior, desde que seja previamente autorizado pela Diretoria Administrativa.

§ 3º. A compensação de horas de servidores alocados em um mesmo setor deverá ocorrer na forma de escala evitando assim que o setor fique desguarnecido;

Art. 8º Não se aplica esta Lei aos servidores comissionados.

Art. 9º É vedado faltar ao trabalho sem prévia comunicação e autorização, para posterior compensação das faltas no Banco de Horas.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de Abril de 2024.

ANTONIO HELIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CESAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 6.389, DE 29 DE ABRIL DE 2024

"Autoriza o desmembramento e desafeta parte da área remanescente da área de lazer e preservação que especifica localizada no loteamento denominado "Parque Industrial Juvenal Leite."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o desmembramento do terreno denominado "área remanescente", objeto da matrícula de nº 37.199 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapira/SP, destacado da matrícula n° 19.615 (Área de Lazer e Preservação - Parte A), do loteamento denominado "**PARQUE INDUSTRIAL JUVENAL LEITE** de acordo com as seguintes descrições:

Proprietária: Prefeitura do Município de Itapira/SP
Matrícula: 37.199
Local: Rua "P", s/n, Parque Industrial Juvenal Leite
Município: Itapira/SP
Área: 19.451,78
Perímetro: 660,42 m

SITUAÇÃO ATUAL

"*Um terreno, destacado da matrícula n° 19.615 (Área de Lazer e Preservação - Parte A), do loteamento denominado "**PARQUE INDUSTRIAL JUVENAL LEITE**", localizado no perímetro urbano desta cidade, denominado "**Área Remanescente**", contendo a área superficial de **19.451,78 metros quadrados**, com as seguintes medidas perimétricas e confrontações: "medindo 92,00 metros de frente para a Rua "P"; 172,00 metros na divisa com a faixa da linha de transmissão da C.P.F.L (Companhia Paulista de Força e Luz); 22,00 metros na divisa com a Rua "T"; 18,25 metros confrontando com o imóvel da matrícula 37.202, deflete a esquerda com a medida de 59,00 metros confrontando com o imóvel da matrícula 37.202, deflete a direita com a medida de 68,57 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 37.201, deflete a esquerda com a medida de 35,10 metros em linha quebrada na divisa com a área institucional 3, matrícula 37.201; 193,50 metros na divisa com a Cafeeira Mogiana - FazendaSanto Antônio. A título de localização o terreno fica no final da Rua "T", a 180,51 metros da esquina formada pelas Ruas "T" e "S". Imóvel cadastrado na municipalidade sob n°026.005.008.000."*

ÁREA DESMEMBRADA

*"**Area Desmembrada**: Um terreno, destacado da matrícula n° 37.199 (Área de Lazer e Preservação - Parte A), do loteamento denominado "**PARQUE INDUSTRIAL JUVENAL LEITE",** localizado no perímetro urbano desta cidade, denominado "Área Desmembrada", contendo a área superficial de **15.700,39 metros quadrados,** com as seguintes medidas perimétricas e confrontações: "medindo 22,00 metros de frente para a Rua "T"; 18,25 metros confrontando com o imóvel da matricula 37.202, deflete a esquerda com a medida de 59,00 metros confrontando com o imóvel da matrícula 37.202, deflete a direita com a medida de 68,57 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 37.201, deflete a esquerda com a medida de 35,10 metros em linha quebrada na divisa com a área institucional 3, matrícula 37.201 (Atual Hexagon Indústria e Comércio de Implantes Ortopédicos Ltda); 59,90 metros na divisa com a Cafeeira Mogiana - Fazenda Santo Antônio; 116, 16 metros confrontando com a área remanescente da matrícula n° 37.199, deflete à direita com a medida de 154,65 metros, confrontando com a faixa da linha de transmissão da C.P.F.L (Companhia Paulista de Força e Luz). A título de localização o terreno fica no final da Rua "T", a 180,51 metros da esquina formada pelas Ruas "T" e "S".*

REMANESCENTE

*"Um terreno, destacado da matrícula n° 37.199 (Área de Lazer e Preservação - Parte A), do loteamento denominado "**PARQUE INDUSTRIAL JUVENAL LEITE",** localizado no perímetro urbano desta cidade, denominado "**Área Remanescente**", contendo a área superficial de **3.751,39 metros quadrados**, com as seguintes medidas perimétricas e confrontações: "medindo 92,00 metros de frente para a Rua "P"; 17,35 metros na divisa com a faixa da linha de transmissão da C.P.F.L (Companhia Paulista de Força e Luz); 133,60 metros na divisa com a Cafeeira Mogiana - Fazenda Santo Antônio. A título de localização o terreno fica no final da Rua "P", a 35,58 metros da esquina formada pela Rua "p" e Rua Afonso Cescon".*

Parágrafo único. Fica fazendo parte integrante deste projeto de lei o levantamento topográfico planialtimétrico, o memorial descritivo e planta para fins de desmembramento da área junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapira/SP.

Artigo 2º Fica desafetada da classe de bens públicos de uso comum do povo, passando à classe de bens públicos dominicais a área a ser desmembrada da matrícula n° 37.199 (Área de Lazer e Preservação - Parte A), do loteamento denominado "**PARQUE INDUSTRIAL JUVENAL LEITE",** localizado no perímetro urbano desta cidade, denominado "Área Desmembrada", contendo a área superficial de **15.700,39 metros quadrados.**

Artigo 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se

necessário.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de Abril de 2024.

ANTONIO HELIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CESAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

Objetivo: Desmembramento
Proprietária: Prefeitura Municipal de Itapira
Matrícula: 37.199
Local: Rua "P", s/n, Parque Industrial Juvenal Leite
Município: Itapira/SP
Área: 19.451,78 m² **Comarca:** Itapira/SP
Perímetro: 660,42 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

SITUAÇÃO ATUAL

Um terreno, destacado da matrícula nº 19.615 (Área de Lazer e Preservação – Parte A), do loteamento denominado "**PARQUE INDUSTRIAL JUVENAL LEITE**", localizado no perímetro urbano desta cidade, denominado "**Área Remanescente**", contendo a área superficial de **19.451,78 metros quadrados**, com as seguintes medidas perimétricas e confrontações: "medindo 92,00 metros de frente para a Rua "P"; 172,00 metros na divisa com a faixa da linha de transmissão da C.P.F.L (Companhia Paulista de Força e Luz); 22,00 metros na divisa com a Rua "T"; 18,25 metros confrontando com o imóvel da matrícula 37.202, deflete a esquerda com a medida de 59,00 metros confrontando com o imóvel da matrícula 37.202, deflete a direita com a medida de 68,57 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 37.201, deflete a esquerda com a medida de 35,10 metros em linha quebrada na divisa com a área institucional 3, matrícula 37.201; 193,50 metros na divisa com a Cafeeira Mogiana – Fazenda Santo Antônio. A título de localização o terreno fica no final da Rua "T", a 180,51 metros da esquina formada pelas Ruas "T" e "S". Imóvel cadastrado na municipalidade sob nº 026.005.008.000.

DESMEMBRANDO

Área Desmembrada: Um terreno, destacado da matrícula nº 37.199 (Área de Lazer e Preservação – Parte A), do loteamento denominado "**PARQUE INDUSTRIAL JUVENAL LEITE**", localizado no perímetro urbano desta cidade, denominado "**Área Desmembrada**", contendo a área superficial de **15.700,39 metros quadrados**, com as seguintes medidas perimétricas e confrontações: "medindo 22,00 metros de frente para a Rua "T"; 18,25 metros

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS
Endereço: Rua Orestes Pucci nº 44, Itapira/SP
Bairro: Centro
Fone: (19) 3813-1181
e-mail:obras.diretor@itapira.sp.gov.br

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

confrontando com o imóvel da matrícula 37.202, deflete a esquerda com a medida de 59,00 metros confrontando com o imóvel da matrícula 37.202, deflete a direita com a medida de 68,57 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 37.201, deflete a esquerda com a medida de 35,10 metros em linha quebrada na divisa com a área institucional 3, matrícula 37.201 (Atual Hexagon Indústria e Comércio de Implantes Ortopédicos Ltda); 59,90 metros na divisa com a Cafeeira Mogiana – Fazenda Santo Antônio; 116,16 metros confrontando com a área remanescente da matrícula nº 37.199, deflete à direita com a medida de 154,65 metros, confrontando com a faixa da linha de transmissão da C.P.F.L (Companhia Paulista de Força e Luz). A título de localização o terreno fica no final da Rua "T", a 180,51 metros da esquina formada pelas Ruas "T" e "S".

REMANESCENTE

Um terreno, destacado da matrícula nº 37.199 (Área de Lazer e Preservação – Parte A), do loteamento denominado "**PARQUE INDUSTRIAL JUVENAL LEITE"**, localizado no perímetro urbano desta cidade, denominado "**Área Remanescente**", contendo a área superficial de **3.751,39 metros quadrados**, com as seguintes medidas perimétricas e confrontações: "medindo 92,00 metros de frente para a Rua "P"; 17,35 metros na divisa com a faixa da linha de transmissão da C.P.F.L (Companhia Paulista de Força e Luz); 133,60 metros na divisa com a Cafeeira Mogiana – Fazenda Santo Antônio. A título de localização o terreno fica no final da Rua "P", a 35,58 metros da esquina formada pela Rua "P" e Rua Afonso Cescon.

Itapira/SP, 16 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Itapira
CNPJ/MF: 45.281.144/0001-00
Antônio Hélio Nicolai
RG: 6.120.029-3
Prefeito Municipal

Autor do Projeto e Responsável Técnico
Jeferson Pedro Campos da Silva Lima
Engenheiro Agrimensor
CREA: 506.925.619-8
ART nº

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS
Endereço: Rua Orestes Pucci nº 44, Itapira/SP
Bairro: Centro
Fone: (19) 3813-1181
e-mail:obras.diretor@itapira.sp.gov.br

2

PORTARIA Nº 693/2024

"Designa membros para compor a Comissão de Reavaliação e Depreciação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis e revoga a Portaria nº 055/2022"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de serem realizados os trabalhos de reavaliação e depreciação, levantamento e avaliação de todos os bens móveis, imóveis, úteis e inservíveis na Prefeitura Municipal de Itapira;

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo para comporem a Comissão de Reavaliação e Depreciação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Prefeitura Municipal de Itapira:

PRESIDENTE: ANA PAULA BENTO RG nº 45.571.790-4

MEMBROS: INGRID DANTAS DE SANTANA RG nº 38.177.920-8

ADELAIDE MACEDO DE SOUZA RG nº 55.529.814-0

ESDRAS SALVAN RG nº 44.526.455-X

II – Será competência da Comissão de Reavaliação e Depreciação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis:

1. Verificar a localização física de todos os bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Itapira;

2. Avaliar o estado de conservação dos bens e analisar se o valor contábil do bem móvel está registrado no patrimônio com o valor correto, realizando as correções necessárias;

3. Para a análise do valor contábil dos bens, deverão ser feitas três cotações, levando em conta o valor de referência de mercado ou de reposição, o estado físico do bem, a obsolescência tecnológica em anos e o desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não operacionais;

4. Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;

5. Classificar os bens inservíveis como ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos;

6. Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

7. Identificação de bens patrimoniais não localizados;

8. Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados e a situação geral do patrimônio da Prefeitura, e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;

9. Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;

10. Elaborar relatório de conclusão e encaminhá-lo aos responsáveis;

11. Realizar outras atividades correlatas.

III – Os valores contábeis dos bens móveis patrimoniais deverão respeitar o estado de conservação e utilização dos bens, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO	
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	**% DO VALOR JUSTO**
Ótimo	80%
Bom	60%
Regular	40%
Ruim e/ou Péssimo	20%

IV – Conceder aos servidores relacionados no item I desta Portaria a gratificação prevista no inciso VII do artigo 127 do Estatuto Municipal, respeitada a vedação prevista no § 3º do mesmo artigo, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 5.640, de 18 de outubro de 2017.

V – Fica revogada a Portaria nº 055/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 15 de abril de 2024.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

EXTRATO DE PORTARIAS

- Portaria nº 535, de 26/03/2024: Nomeia, em caráter efetivo, o Sr. Leonaldo Aparecido Cordeiro, CPF 087.797.188-92, para o cargo de Agente de Serviços II – Servente de Pedreiro (Publicado novamente por ter saído com incorreção);

- Portaria nº 598, de 02/04/2024: Prorroga por 06 meses o contrato de trabalho da Sra. Roberia da Cruz de Abreu, CTPS 00067037, nos termos da Portaria nº 1540/2023 (Publicado novamente por ter saído com incorreção);

- Portaria nº 605, de 05/04/2024: Revoga a Portaria nº 641/2022 e retorna o servidor Antonio Francioso de Oliveira, RG nº 8.645.805 para o cargo efetivo de Agente de Serviços VII – Motorista;

- Portaria nº 663, de 12/04/2024: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Tauane Maria Saldanha Nuci, CPF 022.268.943-90, para o cargo de Professor de Educação Infantil I (Publicado novamente por ter saído com incorreção);

- Portaria nº 694, de 15/04/2024: Designa o servidor Marcelo Caio Miranda de Araújo, RG nº 43.684.985-9, para, em comissão, responder pela Função Gratificada de Auxiliar Operacional Nível III;

- Portaria nº 695, de 15/04/2024: Designa a servidora

Marianne Zandonadi Soares, RG nº MG-14.148.730, para, em comissão, responder pela Função Gratificada de Auxiliar Administrativo Nível III;

- Portaria nº 696, de 15/04/2024: Torna sem efeito a Portaria nº 359/2024;

- Portaria nº 697, de 15/04/2024: Torna sem efeito a Portaria nº 673/2024;

- Portaria nº 698, de 15/04/2024: Torna sem efeito a Portaria nº 457/2024;

- Portaria nº 699, de 15/04/2024: Torna sem efeito a Portaria nº 480/2024;

- Portaria nº 700, de 15/04/2024: Torna sem efeito a Portaria nº 564/2024;

- Portaria nº 701, de 15/04/2024: Torna sem efeito a Portaria nº 539/2024;

- Portaria nº 703, de 17/04/2024: Designa a servidora Julia Ribeiro Costa, RG nº 40.504.484-7, para, em comissão, responder pela Função Gratificada de Coordenador de Educação Especial;

- Portaria nº 704, de 17/04/2024: Contrata, pelo regime celetiário, o Sr. Emerson Luiz Ferreira, CPF nº 277.645.818-52, para exercer o emprego de Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 705, de 17/04/2024: Contrata, pelo regime celetiário, o Sr. Heverton Olimpio Lemos, CPF nº 308.533.298-77, para exercer o emprego de Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 706, de 17/04/2024: Contrata, pelo regime celetiário, a Sra. Sueli do Couto Aro Silva, CPF nº 320.835.758-30, para exercer o emprego de Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 707, de 17/04/2024: Contrata, pelo regime celetiário, a Sra. Indianara dos Santos de Melo, CPF nº 555.388.258-33, para exercer o emprego de Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 708, de 17/04/2024: Contrata, pelo regime celetiário, a Sra. Iasmim Estevão Telles Rosário, CPF nº 456.937.898-61, para exercer o emprego de Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 709, de 17/04/2024: Contrata, pelo regime celetiário, a Sra. Taina Cristina da Silva Couto, CPF nº 238.621.528-80, para exercer o emprego de Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 710, de 17/04/2024: Contrata, pelo regime celetiário, o Sr. Marcos Ramos, CPF nº 281.577.248-56, para exercer o emprego de Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 711, de 17/04/2024: Contrata, pelo regime celetiário, a Sra. Luzicleia Meneses Costa, CPF nº 340.752.038-75, para exercer o emprego de Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 712, de 17/04/2024: Contrata, pelo regime celetiário, o Sr. Jose Hermenegildo, CPF nº 149.879.588-99, para exercer o emprego de Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 713, de 17/04/2024: Contrata, pelo regime celetiário, a Sra. Eliana Rizelda dos Santos, CPF nº 346.666.938-31, para exercer o emprego de Técnico de Enfermagem;

- Portaria nº 714, de 17/04/2024: Contrata, pelo regime celetiário, o Sr. Jeová Igor Adão Pereira, CPF nº 438.554.848-05, para exercer o emprego de Técnico de Enfermagem;

- Portaria nº 715, de 17/04/2024: Contrata, pelo regime celetiário, a Sra. Bruna Cristina de Freitas, CPF nº 356.093.738-83, para exercer o emprego de Técnico de Enfermagem;

- Portaria nº 716, de 17/04/2024: Contrata, pelo regime celetiário, o Sr. Gustavo Lopes de Souza, CPF nº 201.821.748-83, para exercer o emprego de Técnico de Enfermagem;

- Portaria nº 717, de 17/04/2024: Contrata, pelo regime celetiário, a Sra. Tania Regina Farias dos Santos, CPF nº 254.908.848-43, para exercer o emprego de Técnico de Enfermagem;

- Portaria nº 718, de 17/04/2024: Contrata, pelo regime celetiário, a Sra. Vanessa Osti da Cruz, CPF nº 306.106.148-78, para exercer o emprego de Técnico de Enfermagem;

- Portaria nº 719, de 17/04/2024: Contrata, pelo regime celetiário, a Sra. Bianca Bairral Pedroso da Silva, CPF nº 104.059.206-60, para exercer o emprego de Técnico de Enfermagem;

- Portaria nº 720, de 17/04/2024: Contrata, pelo regime celetiário, a Sra. Juliana de Cássia Destro, CPF nº 322.623.148-02, para exercer o emprego de Técnico de Enfermagem;

- Portaria nº 721, de 17/04/2024: Contrata, pelo regime celetiário, a Sra. Patricia Daniele da Silva, CPF nº 362.434.888-45, para exercer o emprego de Técnico de Enfermagem;

- Portaria nº 722, de 17/04/2024: Contrata, pelo regime celetiário, a Sra. Adriana Aparecida Constacio, CPF nº 345.920.748-58, para exercer o emprego de Técnico de Enfermagem;

- Portaria nº 723, de 17/04/2024: Contrata, pelo regime celetiário, a Sra. Linda Wany Batista Frezzato, CPF nº 437.501.748-14, para exercer o emprego de Técnico de Enfermagem;

- Portaria nº 724, de 17/04/2024: Contrata, pelo regime celetiário, a Sra. Sandra Mara Romano, CPF nº 173.863.858-35, para exercer o emprego de Técnico de Enfermagem.

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO – 09/2024

Assunto: Programa Escola em Tempo Integral – Ensino Fundamental

Regina de Santana Lago Gracini, Secretária Municipal de Educação de Itapira, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os pais ou responsáveis pelo(s) menor(es) abaixo descrito(s) para comparecer(em) na unidade escolar de matrícula do(a) aluno(a), no **período**

de 06 a 10 de maio de 2024, no **horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00** para efetivação da matricula no **Programa Escola em Tempo Integral**.

********** **Ano Letivo: 2024** **********

Classificação Geral - Programa Escola em Tempo Integral

Ordem alfabética:

NOME DO ALUNO	ESCOLA	PERÍODO COMPLEMENTAR
ARTHUR HENRIQUE RIBERTI DA SILVA	EMEB JOSÉ ROBERTO PRADO	TARDE
BRENDA NICOLLY AZEVEDO	EMEB HEITOR SOARES	MANHÃ
CAIQUE APARECIDO DOS SANTOS AVELAR	EMEB DR. MARCO ANTÔNIO LÍBANO DOS SANTOS	MANHÃ
DAVI LUCAS PINTO PEREIRA DOS SANTOS	EMEB JOSÉ ROBERTO PRADO	MANHÃ
DAVI LUCCA TOPAN PARADELLO	EMEB HEITOR SOARES	TARDE
GABRIEL GREGORIO DOS SANTOS MARTINS	EMEB DR. MARCO ANTÔNIO LÍBANO DOS SANTOS	MANHÃ
HELLENA BEATRIZ DE PAULA DA SILVA	EMEB HEITOR SOARES	TARDE
HELOA RODRIGUES XAVIER	EMEB DNA. IZAURA DA SILVA VIEIRA	MANHÃ
ISABELA PEREIRA DA SILVA	EMEB HEITOR SOARES	MANHÃ
SOFIA DORTA DA SILVA INACIO	EMEB JOSÉ ROBERTO PRADO	MANHÃ
LARISSA EMANUELLY DOS SANTOS	EMEB HEITOR SOARES	MANHÃ
LUIS GUSTAVO DO CARMO	EMEB VER. JOSÉ FRANCISCO MARTINS	MANHÃ
MARCELO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	EMEB DNA. IZAURA DA SILVA VIEIRA	MANHÃ
MATHEUS HENRIQUE PEREIRA DA CRUZ	EMEB HEITOR SOARES	MANHÃ
MAYSA PEREIRA DA SILVA	EMEB VER. JOSÉ FRANCISCO MARTINS	TARDE
NICOLLE CAROLINE LOPES DA SILVA	EMEB HEITOR SOARES	TARDE
PEDRO HENRIQUE JACHETTA	EMEB HEITOR SOARES	MANHÃ
SAMUEL JACKSON ESPINDOLA	EMEB DR. MARCO ANTÔNIO LÍBANO DOS SANTOS	TARDE
SHREE LAKSHMI CHARAN KASSE	EMEB VER. JOSÉ FRANCISCO MARTINS	TARDE

É importante frisar, que após o período acima estabelecido, a Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito, de oferecer a vaga disponível para a lista "ESPERA", de acordo com a ordem prevista pela legislação vigente.

Sem mais,

Itapira, 30 de abril de 2024.

Regina de Santana Lago Gracini
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para futuras e eventuais prestações de serviços de borracharia para a manutenção dos veículos da frota municipal de Itapira/SP.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório à empresa abaixo relacionada para o lote indicado, com os respectivo valores unitários dos itens entre parênteses, conforme segue**:**

· **AUTO CENTER E BORRACHARIA STORARI LTDA ME:** Para o Lote 01 - Item 01 (R$ 161,99), 02 (R$ 122,38), 03 (R$ 65,42), 04 (R$ 73,79), 05 (R$ 52,80) e 06 (R$ 203,72).

Os lotes 02 e 03 foram considerados fracassados.

Itapira, 29 de abril de 2024.

Engº Antonio Hélio Nicolai

Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de aparelho leitor para controle de glicemia freestyle libre destinado para atender ações judiciais contra o Município de Itapira/SP. **Data de Abertura:** 17 de maio de 2024, às 08 horas. Vladen Vieira, Secretário Municipal de Saúde.

O edital estará disponível aos interessados através do site www.itapira.sp.gov.br. Demais esclarecimentos na Secretaria de Recursos Materiais, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h00, no endereço Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, ou pelo telefone (19) 3843-9180, ou pelo e-mail licitacoes@itapira.sp.gov.br. Itapira, 30 de abril de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO N° 094/2024 ATINENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024 – PROCESSO N° 0100/2024 – **OBJETO:** Locação de imóvel para atender o CISSA, sito a Rua Tiradentes, 29, Itapira/SP. - LOCADORES: **FERNANDO PRETEL PEREIRA JOB E REGINA MUTO INOUE JOB -** Data da assinatura: 25 de Abril de 2024 – Valor Mensal (R$)**:** 5.500,00 - Vigência: 12 (doze) Meses.

EXTRATO DO CONTRATO N° 095/2024 ATINENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024 – PROCESSO N° 0125/2024 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens para atendimento de pacientes no serviço de saúde para a cidade de Campinas, sendo os trajetos de Itapira X UNICAMP (Ida) e UNICAMP X Itapira (Volta) - CONTRATADA: **VIAÇÃO SANTA CRUZ LTDA -** Data da assinatura: 22 de Abril de 2024 – Valor (R$)**:** 449.280,00 - Vigência: 12 (doze) Meses.

EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0248/2021 ATINENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0128/2021 – PROCESSO N° 0275/2021 **– OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de enfermagem para serem utilizados pelo Hospital Municipal e Rede Básica de Saúde, neste Município. – Aditado a Razão Social da empresa contratada; Passa a ser a **SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA – ME,** conforme artigo 58, I c/c o caput dos artigos. 54 e 60, da Lei n° 8.666/93. – DETENTORA DA ATA: **SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA – ME -** Data da assinatura: 20 de Julho de 2022 – Vigência: 12 (doze) Meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO N° 092/2023 – CHAMADA PÚBLICA N° 02/2023 – PROCESSO N° 00183/2023 – **OBJETO:** Credenciamento de artistas e profissionais de arte, cultura e turismo para executarem serviços nas atividades de projetos artísticos para os shows, festividades e eventos municipais estabelecidas pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Itapira/SP. - Para apresentações, exibições artísticas, shows e espetáculos de até 3h (três horas), não contando

preparativos e/ou desmontagem: **PROJETO COM 04 (QUATRO) INTEGRANTES** – CONTRATADA: **LUIS FERNANDO CORRADINI – ME –** Data da assinatura: 03 de Maio de 2023 – Valor R$ 2.000,00 - Vigência: 12 (doze) Meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO N° 093/2023 – CHAMADA PÚBLICA N° 02/2023 – PROCESSO N° 00183/2023 – **OBJETO:** Credenciamento de artistas e profissionais de arte, cultura e turismo para executarem serviços nas atividades de projetos artísticos para os shows, festividades e eventos municipais estabelecidas pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Itapira/SP - Para apresentações, exibições artísticas, shows e espetáculos de até 3h (três horas), não contando preparativos e/ou desmontagem: **PROJETO COM 02 (DOIS) INTEGRANTES R$700,00; PROJETO COM 04 (QUATRO) INTEGRANTES R$2.050,00; PROJETO COM 05 (CINCO) INTEGRANTES R$ 1.800,00.** – CONTRATADA: **LUIS GIOVELLI 34917484880 - ME –** Data da assinatura: 03 de Maio de 2023 – Valor R$ 4.550,00,00 - Vigência: 12 (doze) Meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO N° 095/2023 – CHAMADA PÚBLICA N° 02/2023 – PROCESSO N° 00183/2023 – **OBJETO:** Credenciamento de artistas e profissionais de arte, cultura e turismo para executarem serviços nas atividades de projetos artísticos para os shows, festividades e eventos municipais estabelecidas pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Itapira/SP - Para apresentações, exibições artísticas, shows e espetáculos de até 3h (três horas), não contando preparativos e/ou desmontagem: **PROJETO COM 05 (CINCO) INTEGRANTES** – CONTRATADA: **PAULO ROBERTO SALMACI FORTUNATO 28660664809 – ME –** Data da assinatura: 03 de Maio de 2023 – Valor R$ 2.500,00 - Vigência: 12 (doze) Meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO N° 096/2023 – CHAMADA PÚBLICA N° 02/2023 – PROCESSO N° 00183/2023 – **OBJETO:** Credenciamento de artistas e profissionais de arte, cultura e turismo para executarem serviços nas atividades de projetos artísticos para os shows, festividades e eventos municipais estabelecidas pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Itapira/SP - Para apresentações, exibições artísticas, shows e espetáculos de até 3h (três horas), não contando preparativos e/ou desmontagem: **PROJETO COM 03 (TRÊS) INTEGRANTES** – CONTRATADA: **49.898.415 RAFAEL RIBEIRO CORADI – ME –** Data da assinatura: 03 de Maio de 2023 – Valor R$ 1.500,00 - Vigência: 12 (doze) Meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO N° 097/2023 – CHAMADA PÚBLICA N° 02/2023 – PROCESSO N° 00183/2023 – **OBJETO:** Credenciamento de artistas e profissionais de arte, cultura e turismo para executarem serviços nas atividades de projetos artísticos para os shows, festividades e eventos municipais estabelecidas pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Itapira/SP - Para apresentações, exibições artísticas, shows e espetáculos de até 3h (três horas), não contando preparativos e/ou desmontagem: **PROJETO COM 06 (SEIS) OU MAIS INTEGRANTES R$ 3.200,00; PROJETO COM 06 (SEIS) OU MAIS INTEGRANTES R$ 5.200,00** – CONTRATADA: **RODRIGO OLIVEIRA PIRES DE SOUZA 31687887837 – ME –** Data da assinatura: 03 de Maio de 2023 – Valor R$ 8.400,00 - Vigência: 12 (doze) Meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO N° 098/2023 – CHAMADA PÚBLICA N° 02/2023 – PROCESSO N° 00183/2023 – **OBJETO:** Credenciamento de artistas e profissionais de arte, cultura e turismo para executarem serviços nas atividades de projetos artísticos para os shows, festividades e eventos municipais estabelecidas pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Itapira/SP - Para apresentações, exibições artísticas, shows e espetáculos de até 3h (três horas), não contando preparativos e/ou desmontagem: **PROJETO COM 05 (CINCO) INTEGRANTES R$ 2.500,00; PROJETO COM 06 (SEIS) OU MAIS INTEGRANTES R$ 6.500,00** – CONTRATADA: **TIAGO HENRIQUE ROSA 36024558821 – ME –** Data da assinatura: 03 de Maio de 2023 – Valor R$ 9.000,00 - Vigência: 12 (doze) Meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO N° 099/2023 – CHAMADA PÚBLICA N° 02/2023 – PROCESSO N° 00183/2023 – **OBJETO:** Credenciamento de artistas e profissionais de arte, cultura e turismo para executarem serviços nas atividades de projetos artísticos para os shows, festividades e eventos municipais estabelecidas pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Itapira/SP - Para apresentações, exibições artísticas, shows e espetáculos de até 3h (três horas), não contando preparativos e/ou desmontagem: **PROJETO SOLO** – CONTRATADA: **ELIVELTO DE SOUZA 18717142814 – ME –** Data da assinatura: 03 de Maio de 2023 – Valor R$ 400,00 - Vigência: 12 (doze) Meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO N° 0105/2023 – CHAMADA PÚBLICA N° 02/2023 – PROCESSO N° 00183/2023 – **OBJETO:** Credenciamento de artistas e profissionais de arte, cultura e turismo para executarem serviços nas atividades de projetos artísticos para os shows, festividades e eventos municipais estabelecidas pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Itapira/SP - Para apresentações, exibições artísticas, shows e espetáculos de até 3h (três horas), não contando preparativos e/ou desmontagem: **PROJETO SOLO** – CONTRATADA: **ALESSANDRO MARCATTI GIRALDI 28370382886 – ME –** Data da assinatura: 03 de Maio de 2023 – Valor R$ 400,00 - Vigência: 12 (doze) Meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO N° 0121/2023 – CHAMADA PÚBLICA N° 02/2023 – PROCESSO N° 00183/2023 – **OBJETO:** Credenciamento de artistas e profissionais de arte, cultura e turismo para executarem serviços nas atividades de projetos artísticos para os shows, festividades e eventos municipais

estabelecidas pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Itapira/SP - Para apresentações, exibições artísticas, shows e espetáculos de até 3h (três horas), não contando preparativos e/ou desmontagem: **PROJETO SOLO R$ 600,00; PROJETO COM 05 (CINCO) INTEGRANTES R$ 2.500,00; PROJETO COM 06 (SEIS) OU MAIS INTEGRANTES R$ 6.500,00** – CONTRATADA: **LUCIANO RODRIGUES PEREIRA COELHO 24570047807 – ME –** Data da assinatura: 20 de Junho de 2023 – Valor R$ 9.600,00 - Vigência: 12 (doze) Meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO N° 0122/2023 – CHAMADA PÚBLICA N° 02/2023 – PROCESSO N° 00183/2023 – **OBJETO:** Credenciamento de artistas e profissionais de arte, cultura e turismo para executarem serviços nas atividades de projetos artísticos para os shows, festividades e eventos municipais estabelecidas pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Itapira/SP - Para apresentações, exibições artísticas, shows e espetáculos de até 3h (três horas), não contando preparativos e/ou desmontagem: **PROJETO SOLO R$ 600,00; PROJETO COM 02 (DOIS) INTEGRANTES R$ 1.110,00; PROJETO COM 04 (QUATRO) INTEGRANTES R$ 2.050,00; PROJETO COM 05 (CINCO) INTEGRANTES R$ 2.500,00** – CONTRATADA: **LUIS ARNALDO PALANDI 12072335876 - ME –** Data da assinatura: 20 de Junho de 2023 – Valor R$ 6.260,00 - Vigência: 12 (doze) Meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO N° 0123/2023 – CHAMADA PÚBLICA N° 02/2023 – PROCESSO N° 00183/2023 – **OBJETO:** Credenciamento de artistas e profissionais de arte, cultura e turismo para executarem serviços nas atividades de projetos artísticos para os shows, festividades e eventos municipais estabelecidas pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Itapira/SP - Para apresentações, exibições artísticas, shows e espetáculos de até 3h (três horas), não contando preparativos e/ou desmontagem: **PROJETO COM 05 (CINCO) INTEGRANTES.** – CONTRATADA: **RODRIGO MALAQUIAS 06937815646 – ME –** Data da assinatura: 20 de Junho de 2023 – Valor R$ 2.500,00 - Vigência: 12 (doze) Meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO N° 0124/2023 – CHAMADA PÚBLICA N° 02/2023 – PROCESSO N° 00183/2023 – **OBJETO:** Credenciamento de artistas e profissionais de arte, cultura e turismo para executarem serviços nas atividades de projetos artísticos para os shows, festividades e eventos municipais estabelecidas pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Itapira/SP - Para apresentações, exibições artísticas, shows e espetáculos de até 3h (três horas), não contando preparativos e/ou desmontagem: **PROJETO COM 04 (QUATRO) INTEGRANTES** – CONTRATADA: **WAGNER APARECIDO FERREIRA DE MELLO JUNIOR 41716769833 - ME –** Data da assinatura: 20 de Junho de 2023 – Valor R$ 2.050,00 - Vigência: 12 (doze) Meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO N° 0125/2023 – CHAMADA PÚBLICA N° 02/2023 – PROCESSO N° 00183/2023 – **OBJETO:** Credenciamento de artistas e profissionais de arte, cultura e turismo para executarem serviços nas atividades de projetos artísticos para os shows, festividades e eventos municipais estabelecidas pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Itapira/SP - Para apresentações, exibições artísticas, shows e espetáculos de até 3h (três horas), não contando preparativos e/ou desmontagem: **PROJETO COM 01 (UM) INTEGRANTE** – CONTRATADA: **49.579.616 DANILO AUGUSTO ZACARIOTO – ME –** Data da assinatura: 20 de Junho de 2023 – Valor R$ 600,00 - Vigência: 12 (doze) Meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO N° 0175/2023 – CHAMADA PÚBLICA N° 02/2023 – PROCESSO N° 00183/2023 – **OBJETO:** Credenciamento de artistas e profissionais de arte, cultura e turismo para executarem serviços nas atividades de projetos artísticos para os shows, festividades e eventos municipais estabelecidas pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Itapira/SP - Para apresentações, exibições artísticas, shows e espetáculos de até 3h (três horas), não contando preparativos e/ou desmontagem: **PROJETO COM 06 (SEIS) OU MAIS INTEGRANTES** – CONTRATADA: **42.615.853 PAULO TURATO MIOTTA - ME –** Data da assinatura: 29 de Agosto de 2023 – Valor R$ 6.500,00 - Vigência: 12 (doze) Meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO N° 0176/2023 – CHAMADA PÚBLICA N° 02/2023 – PROCESSO N° 00183/2023 – **OBJETO:** Credenciamento de artistas e profissionais de arte, cultura e turismo para executarem serviços nas atividades de projetos artísticos para os shows, festividades e eventos municipais estabelecidas pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Itapira/SP - Para apresentações, exibições artísticas, shows e espetáculos de até 3h (três horas), não contando preparativos e/ou desmontagem: **PROJETO COM 02 (DOIS) INTEGRANTES R$ 1.000,00;** Workshop ou oficina: **POR OFICINA OU WORKSHOP COM O MÍNIMO DE 4 HORAS/AULA R$ 1.300,00** – CONTRATADA: **ROBERTO SALMACI FORTUNATO 28660664809 - ME –** Data da assinatura: 29 de Agosto de 2023 – Valor R$ 2.300,00 - Vigência: 12 (doze) Meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO N° 0177/2023 – CHAMADA PÚBLICA N° 02/2023 – PROCESSO N° 00183/2023 – **OBJETO:** Credenciamento de artistas e profissionais de arte, cultura e turismo para executarem serviços nas atividades de projetos artísticos para os shows, festividades e eventos municipais estabelecidas pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Itapira/SP - Para apresentações, exibições artísticas, shows e espetáculos de até 3h (três horas), não contando preparativos e/ou desmontagem: **PROJETO COM 02 (DOIS) INTEGRANTES R$ 450,00; PROJETO COM 04 (QUATRO) INTEGRANTES R$ 950,00** – CONTRATADA: **48.226.776 VINICIUS DE OLIVEIRA - ME –** Data da

assinatura: 29 de Agosto de 2023 – Valor R$ 1.400,00 - Vigência: 12 (doze) Meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO N° 0191/2023 – CHAMADA PÚBLICA N° 02/2023 – PROCESSO N° 00183/2023 – **OBJETO:** Credenciamento de artistas e profissionais de arte, cultura e turismo para executarem serviços nas atividades de projetos artísticos para os shows, festividades e eventos municipais estabelecidas pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Itapira/SP - Para apresentações, exibições artísticas, shows e espetáculos de até 3h (três horas), não contando preparativos e/ou desmontagem: **PROJETO COM 03 (TRÊS) INTEGRANTES R$ 1.500,00; PROJETO COM 04 (QUATRO) INTEGRANTES R$ 1.950,00;** Workshop ou oficina: **POR OFICINA OU WORKSHOP COM O MÍNIMO DE 4 HORAS/AULA R$ 4.800,00**– CONTRATADA: **GUZMAN PROJETOS EMPRESARIAIS LTDA –** Data da assinatura: 03 de Outubro de 2023 – Valor R$ 8.250,00 - Vigência: 12 (doze) Meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO N° 0199/2023 – CHAMADA PÚBLICA N° 02/2023 – PROCESSO N° 00183/2023 – **OBJETO:** Credenciamento de artistas e profissionais de arte, cultura e turismo para executarem serviços nas atividades de projetos artísticos para os shows, festividades e eventos municipais estabelecidas pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Itapira/SP - Para apresentações, exibições artísticas, shows e espetáculos de até 3h (três horas), não contando preparativos e/ou desmontagem: **PROJETO COM 04 (QUATRO) INTEGRANTES** – CONTRATADA: **ALEXANDRE EVANGELISTA VITAL –** Data da assinatura: 20 de Outubro de 2023 – Valor R$ 1.500,00 - Vigência: 12 (doze) Meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO N° 0200/2023 – CHAMADA PÚBLICA N° 02/2023 – PROCESSO N° 00183/2023 – **OBJETO:** Credenciamento de artistas e profissionais de arte, cultura e turismo para executarem serviços nas atividades de projetos artísticos para os shows, festividades e eventos municipais estabelecidas pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Itapira/SP - Para apresentações, exibições artísticas, shows e espetáculos de até 3h (três horas), não contando preparativos e/ou desmontagem: **PROJETO SOLO R$ 600,00; PROJETO COM 02 (DOIS) INTEGRANTES R$ 1.110,00; PROJETO COM 04 (QUATRO) INTEGRANTES R$ 1.500,00; PROJETO COM 04 (QUATRO) INTEGRANTES R$ 2.050,00; PROJETO COM 05 (CINCO) INTEGRANTES R$ 2.500,00; PROJETO COM 06 (SEIS) OU MAIS INTEGRANTES R$ 6.500,00** – CONTRATADA: **RENAN DA SILVA CAMARGO –** Data da assinatura: 20 de Outubro de 2023 – Valor R$ 14.260,00 - Vigência: 12 (doze) Meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO N° 0203/2023 – CHAMADA PÚBLICA N° 02/2023 – PROCESSO N° 00183/2023 – **OBJETO:** Credenciamento de artistas e profissionais de arte, cultura e turismo para executarem serviços nas atividades de projetos artísticos para os shows, festividades e eventos municipais estabelecidas pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Itapira/SP – Para apresentações, exibições artísticas, shows e espetáculos de até 3h (três horas), não contando preparativos e/ou desmontagem: **PROJETO SOLO R$ 600,00; PROJETO COM 02 (DOIS) INTEGRANTES R$ 1.110,00; PROJETO COM 03 (TRÊS) INTEGRANTES R$ 1.500; PROJETO COM 04 (QUATRO) INTEGRANTES R$ 2.050,00; PROJETO COM 05 (CINCO) INTEGRANTES R$ 2.500,00; PROJETO COM 06 (SEIS) OU MAIS INTEGRANTES R$ 3.000,00;** Apoios para eventos,mostras, festivais e atividades diversas: **DJ (COM EQUIPAMENTOS) – POR EVENTO DE ATÉ 4H R$ 1.000,00; -** CONTRATADA: **51.834.615 JOÃO FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA - ME –** Data da assinatura: 01 de Novembro de 2023 – Valor R$ 11.760,00 - Vigência: 12 (doze) Meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO N° 0238/2023 – CHAMADA PÚBLICA N° 02/2023 – PROCESSO N° 00183/2023 – **OBJETO:** Credenciamento de artistas e profissionais de arte, cultura e turismo para executarem serviços nas atividades de projetos artísticos para os shows, festividades e eventos municipais estabelecidas pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Itapira/SP - Para apresentações, exibições artísticas, shows e espetáculos de até 3h (três horas), não contando preparativos e/ou desmontagem: **PROJETO SOLO R$ 600,00; PROJETO COM 02 (DOIS) INTEGRANTES R$ 1.110,00; PROJETO COM 03 (TRÊS) INTEGRANTES R$ 1.500; PROJETO COM 04 (QUATRO) INTEGRANTES R$ 2.050,00; PROJETO COM 05 (CINCO) INTEGRANTES R$ 2.500,00; PROJETO COM 06 (SEIS) OU MAIS INTEGRANTES R$ 6.500,00** – CONTRATADA: **50.089.886 BRUNO CESAR NETO - ME –** Data da assinatura: 14 de Novembro de 2023 – Valor R$ 14.260,00 - Vigência: 12 (doze) Meses.

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 197
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024
CONTRATO 08/2024

OBJETO: Serviços especializados de gravação, filmagem e armazenamento, em formato HD, com transmissão ao vivo de áudio e vídeo, em transmissão contínua (streaming), via internet, das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e outros eventos realizados na sede da Câmara Municipal, com comodato de equipamentos, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATADA: CLARIANA DE ALMEIDA ASSIS CALDEIRA ME

CNPJ: 28.692.469/0001-58

VALOR TOTAL R$ 20.388,00

VIGÊNCIA: 26/04/2024 a 25/04/2025
Itapira, 30 de abril de 2024.
LUIS HERMÍNIO NICOLAI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

.....